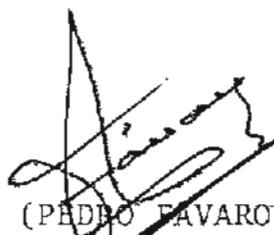


LEI Nº 2623, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1982

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão extra-
ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 1982, PROMULGA a
seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO-
DOS APOSENTADOS DE JUNDIAÍ", com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.



(PEDRO FAVARO)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria de Negócios Internos e Ju-
rídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos sete dias do
mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e dois.



(RENÉ FERRARI)
Respondendo pela SNIJ

rms.